



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



Art. 38 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários previamente autorizados pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 39 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 40 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 41 - Durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício 2017 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover, mediante portaria e/ou decreto, ajustes nas fontes e destinação de recursos, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, podendo remanejá-las entre as dotações orçamentárias até o limite da despesa total autorizada na LOA.

Art. 42 - Será destinada, obrigatoriamente, parcela das Receitas de Impostos e Receitas de Transferências da União e do Estado de que trata o art. 212 da Constituição Federal, em percentual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 43 - Será destinada, obrigatoriamente, parcela das Receitas de Impostos e Receitas de Transferências da União e do Estado de que trata o inc. III, § 2º do art. 198 da Constituição Federal, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento).

Art. 44 - A Lei orçamentária destinará recursos para atender convênios com a Polícia Militar, Polícia civil, IEF - Instituto Estadual de Florestas, AMAMS - Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE, EMATER - MG, Hospitais



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



da região e a Consórcios Públicos de qualquer atividade, ou Administrativos da área de Saúde, observado as disponibilidades financeiras do município.

Art. 45 - A lei orçamentária destinará prioritariamente recursos para atender a programa de aquisição de materiais e/ou mão de obra para a construção e reforma de casas de pessoas carente no âmbito municipal.

Art. 46 - A Lei orçamentária destinará recursos para aquisição e distribuição de medicamentos para a população de baixa renda, observado as disponibilidades financeiras do município, como também para manutenção de programas sociais de renda, com distribuição de auxílios diretos em pecúnia inclusive.

Art. 47 - As situações para contratação de horas-extras serão definidas conforme a necessidade de cada departamento/serviço, respeitando o número máximo de 02 (duas) horas por dia para cada servidor.

Art. 48 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 49 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Governo Federal, Municípios inclusive por interveniência de consórcio público, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de objetivos comuns.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 08 de junho de 2016, 24º ano de Emancipação Política e Administrativa.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	35.000,00	Reserva de Contingência	35.000,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	7.450,00	Reserva de Contingência	7.450,00
SUBTOTAL	42.450,00	SUBTOTAL	42.450,00
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		50.000,00
SUBTOTAL	3.150.000,00	SUBTOTAL	3.150.000,00
TOTAL	3.192.450,00	TOTAL	3.192.450,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

FONTE: Sistema Integrado de Administração Pública, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2016, 08:00h.

AMF/ Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total	25.000,00	22.522,52	5,708%	26.500,00	21.703,52	5,846%	29.150,00	21.703,52
Receitas Primárias (I)	24.736,00	22.284,68	5,648%	26.220,16	21.474,33	5,784%	28.842,17	21.474,33	6,147%
Despesa Total	25.000,00	22.522,52	5,708%	26.500,00	21.703,52	5,846%	29.150,00	21.703,52	6,213%
Despesas Primárias (II)	24.953,00	22.480,18	5,697%	26.450,18	21.662,72	5,835%	29.095,19	21.662,71	6,201%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-217,00	-195,50	-0,050%	-230,02	-188,39	-0,051%	-253,02	-188,39	-0,054%
Resultado Nominal	158,00	142,34	0,036%	167,48	137,17	0,037%	184,22	137,16	0,039%
Dívida Pública Consolidada	158,00	142,34	0,036%	167,48	137,17	0,037%	184,22	137,16	0,039%
Dívida Consolidada Líquida	1.380,00	1.243,24	0,315%	1.462,80	1.198,03	0,323%	1.609,08	1.198,03	0,343%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Pública. Secretaria Municipal de Finanças. 14/04/2016, 08:00h.

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2017

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO %						
2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
5.9108	6.4076	11.28	9.00	8.00	7.00	6.00

CRESCIMENTO DO PIB

2016	2017	2018	2019
2,00	3,00	3,00	4,00
R\$ 437,98 bi	R\$ 453,31 bi	R\$ 469,18 bi	R\$ 480,00 bi

Fonte: Para os exercícios 2013 a 2015 são os números oficiais do IBGE para o IPCA, e para os exercícios 2016 a 2019 são as projeções do Governo Federal.

Cálculo dos Valores Constantes

2017	Valor corrente /	1,11
2018	Valor corrente /	1,221
2019	Valor corrente /	1,3431

PIB do Estado de Minas Gerais

2011	2012	2013	2014
R\$ 386,2 bilhões	R\$ 403,55 bilhões	R\$ 406,78 bilhões	R\$ 410,85 bilhões

Fonte: IBGE.

(Continuação da Pág. 2)

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					R\$ milhares	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.000,00	5,598%	19.231,12	4,681%	-3.768,88	-16,39%
Receitas Primárias (I)	22.762,00	5,540%	18.880,57	4,596%	-3.881,43	-17,05%
Despesa Total	23.000,00	5,598%	18.761,87	4,567%	-4.238,13	-18,43%
Despesas Primárias (II)	22.825,92	5,556%	18.628,11	4,534%	-4.197,81	-18,39%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-63,92	-0,016%	252,46	0,061%	316,38	-494,96%
Resultado Nominal	1.511,40	0,368%	1.511,40	0,368%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	1.511,40	0,368%	1.511,40	0,368%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	1.330,00	0,324%	55,22	0,013%	-1.274,78	-95,85%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Pública, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/20

Nota: PIB Estadual Realizado em 2014 totalizou R\$ 410,85 bilhões.



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	22.000,00	23.000,00	4,55	27.250,00	18,48	25.000,00	(8,26)	26.500,00	6,00	29.150,00	10,00
Receitas Primárias (I)	21.792,00	22.762,00	4,45	26.734,00	17,45	24.736,00	(7,47)	26.220,16	6,00	28.842,17	10,00
Despesa Total	22.000,00	23.000,00	4,55	27.250,00	18,48	25.000,00	(8,26)	26.500,00	6,00	29.150,00	10,00
Despesas Primárias (II)	21.290,00	22.860,00	7,37	27.126,42	18,66	24.953,00	(8,01)	26.450,18	6,00	29.095,19	10,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-98,00	-98,00	-	-392,42	300,43	-217,00	(44,70)	-230,02	0,01	-253,02	10,00
Resultado Nominal	-35,68	1.511,40	#####	187,94	(87,57)	158,00	(15,93)	167,48	0,01	184,22	10,00
Dívida Pública Consolidada	1.381,00	1.511,40	9,44	252,20	(83,31)	158,00	(37,35)	167,48	0,01	184,22	10,00
Dívida Consolidada Líquida	1.481,00	1.330,00	(10,20)	2.041,80	53,52	1.380,00	(32,41)	1.462,80	0,01	1.609,08	10,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	26.050,28	25.594,40	(1,75)	27.250,00	6,47	22.522,52	(17,35)	21.703,32	(3,64)	21.703,52	-
Receitas Primárias (I)	25.803,99	25.329,55	(1,84)	26.734,00	5,54	22.284,68	(16,64)	21.474,33	(3,64)	21.474,33	(0,00)
Despesa Total	26.050,28	25.594,40	(1,75)	27.250,00	6,47	22.522,52	(17,35)	21.703,32	(3,64)	21.703,52	-
Despesas Primárias (II)	25.209,57	25.438,61	0,91	27.126,42	6,63	22.480,18	(17,13)	21.662,72	(3,64)	21.662,71	(0,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-116,04	-109,05	(6,02)	-392,42	259,84	-195,50	(50,18)	-188,39	(3,64)	-188,39	(0,00)
Resultado Nominal	-42,25	1.681,89	#####	187,94	(88,83)	142,34	(24,26)	137,17	(3,64)	137,16	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	1.635,25	1.681,89	2,85	252,20	(85,00)	142,34	(43,56)	137,17	(3,64)	137,16	(0,00)
Dívida Consolidada Líquida	1.753,66	1.480,02	(15,60)	2.041,80	37,96	1.243,24	(39,11)	1.198,03	(3,64)	1.198,03	-

FONTE: Sistema Integrado de Administração Pública, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2016, 08:00h.

(Continua na Pág. 6)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

		ÍNDICES DE INFLAÇÃO %				
2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
5.9108	6.4076	11,28	9,00	8,00	7,00	6,00

Cálculo dos Valores Constantes

2014	Valor corrente x	1,1841
2015	Valor corrente x	1,1128
2016	Valor corrente /	
2017	Valor corrente /	1,08
2018	Valor corrente /	1,1556
2019	Valor corrente /	1,22494

(Continuação da Pág. 5)



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015		2014		2013		R\$ milhares	
	2015	%	2014	%	2013	%	2013	%
Patrimônio/Capital	103.355,45	100,00%	97.392,92	100,00%	97.331,96	100,00%	97.331,96	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	103.355,45	100,00%	97.392,92	100,00%	97.331,96	100,00%	97.331,96	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015		2014		2013		R\$ milhares	
	2015	%	2014	%	2013	%	2013	%
Patrimônio								
Reservas								
Lucros ou Prejuízos Acumulados								
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Sistema Integrado de Administração Pública, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2016, 08:00h.

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
R\$ 1,00			
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	55.584,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	55.584,86
Investimentos	0,00	0,00	55.584,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - II(d) + III(h))	(h) = ((Ib - II(e) + III(i))	(i) = (Ic - III(f))
VALOR (III)	42.165,14	42.165,14	42.165,14

FONTE: SIACE/PCA 2012, 2013 e 2014; 14.04.2016, 08.00h.

Nota :

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema Integrado de Administração Pública, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2016, 08:00h
Nota: não possui RPPS

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2017

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISITA		COMPENSAÇÃO
			2017	2018	
IPTU	ISENÇÃO	PROPRIETARIOS	R\$ 4.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
IPTU	REMISSÃO	INSCRITOS DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
ITBI	REMISSÃO	INSCRITOS DÍVIDA ATIVA	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
ISSQN	REMISSÃO	INSCRITOS DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL			R\$ 8.500,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

RENÚNCIAS JÁ
 CONSIDERADAS NA
 METODOLOGIA DE
 PREVISÃO DAS RECEITAS

Notas: A isenção de IPTU se refere a campanha para melhoria na arrecadação consistente em descontos para pagamento a vista e/ou descontos progressivos para pagamentos em quantidades menores de parcelas.

Lado outro, as remissões estão previstas para possibilitar eventual campanha para recebimento dos tributos já inscritos na Dívida Ativa, consistente em descontos progressivos para recuperação do crédito tributário, conforme o prazo de pagamento.

Cumprare evidenciar que tanto a isenção quanto a remissão depende de autorização legislativa ou previsão no CTM

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ- MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2017

EVENTOS	Valor Previsto para 2016	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita	390.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	85.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	475.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	475.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	475.000,00	

FONTE: Sistema Integrado de Administração Pública, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2016, 08:00h.

Notas: A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e um requisito introduzido pela Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – em seu art. 17, para assegurar que não haverá criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Seguindo interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação deste grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que o aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.